



REQUERIMENTO N° _____ – 19 DE ABRIL DE 2021.
Do Vereador JEAN CARLOS RIBEIRO

Protocolo de N°: _____
Data: ____ / ____ / ____ Hora: ____ :

Serviço de Expediente

Requer o encaminhamento de ofício à Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos, **solicitando a ampliação do prazo do Art. 1º Parágrafo Único e a revisão/supressão dos efeitos do Art. 4º**, que dispõe sobre a retenção de rendimentos em caso de não recadastramento de servidores efetivos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, incluindo servidores que se encontram à disposição de outros órgãos, com ônus para o órgão de origem, ou sob forma de ressarcimento até dia 30 de abril.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Anápolis

Requeiro, nos termos do art.136, inciso I, do Regimento Interno, que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos, **solicitando a ampliação do prazo do Art. 1º Parágrafo Único e a revisão/supressão dos efeitos do Art. 4º**, que dispõe sobre a retenção de rendimentos em caso de não recadastramento de servidores efetivos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, incluindo servidores que se encontram à disposição de outros órgãos, com ônus para o órgão de origem, ou sob forma de ressarcimento até dia 30 de abril.

JUSTIFICATIVA

O atual requerimento é justificado devido o prazo exíguo para o recadastramento, tendo em vista que muitos servidores não acompanham diariamente o Diário Oficial do Município, não tem acesso ao sistema ou possuem dificuldades em realizar o recadastramento via eletrônica. E no que dispõe no *caput* do Art. 4º, sobre a retenção salarial para o servidor que não realizar o recadastramento seja revisto ou suprimido, por todas as razões expostas, tendo em vista que há um controle de frequência que subsidia a inclusão e geração da folha de pagamento. Que a Secretaria crie outra alternativa gerando locais de acesso de atendimento com funcionários para ajudar os servidores que tem dificuldade ou até mesmo falta de acesso do sistema.

Atenciosamente,

Jean Carlos Ribeiro

DEM

RQ/GB/IK/JC/45